



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 013, de 16 de fevereiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º - Por necessidade dos serviços, fica concedida **ampliação da carga horária** em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Estatutários a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Celoi Galvan Debacker	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF – Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
02	Evelin Silva Vasconcelos	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
03	Claudete Fernandes Borges	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
04	Luciane de Fraga Alves Maria	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a disposição do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral "Fonte de Talentos", no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011
05	Marilza do Amaral da Silva	20	Centro de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
06	Maricléia Griz	20	Centro de Educação Infantil Primavera – Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.

Art. 2º - Por necessidade dos serviços, fica concedida **ampliação da carga horária** em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, para Profissional da Educação Estatutária abaixo relacionada, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Claudia Fátima de Quadros Ogdowski	10	Escola Municipal Tiradentes – EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min todas as 3ª, 4ª e a cada quinze dias as 6ª feiras.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 da Portaria nº. 013/2011
De 16/02/2011

Art. 3º - Fica concedido para Profissional da Educação Estatutária abaixo relacionada, gratificação equivalente a 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 54 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de **até 07(sete) de fevereiro de 2011.**

Parágrafo único - O prazo máximo para os Professores perceberem gratificação de deslocamento para interior será de **até 16(dezesseis) de dezembro de 2011.**

Nº.	Nome do Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Claudete Fernandes Borges	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

Art. 4º - Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária **Jeane S. Paes Ribeiro**, a partir de **07(sete) de fevereiro de 2011.**

§ 1º - Às vinte horas ampliadas conforme *caput* são designadas para a Docente ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, Bairro Madalozzo neste Município, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, em **substituição** a Professora Titular Rosane da Silva Boaretto, em Licença Maternidade seguido de período de gozo de férias.

§ 2º - O prazo máximo para a Professora do *caput* atuar com ampliação da carga horária será de **até 22/03/2011.**

Art. 5º - Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária **Neivete Aparecida Kunert Bertotti**, a partir de **07(sete) de fevereiro de 2011.**

§ 1º - Às vinte horas ampliadas conforme *caput* são designadas para a Docente ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, em **substituição** a Professora Titular Luciana Nescher Flores da Rosa(2º contrato), em Licença Maternidade seguido de período de gozo de férias.

§ 2º - O prazo máximo para a Professora do *caput* atuar com ampliação da carga horária será de **até 14/04/2011.**

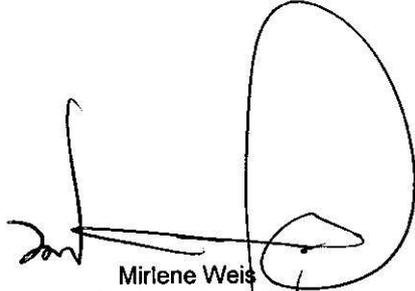
Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2011, 122º da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos